

**FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE
INSTITUTO ENSINAR BRASIL - REDE DOCTUM DE ENSINO**

**AUDITORIA TRABALHISTA: A contribuição da auditoria interna na prevenção
de erros nas organizações**

Deiviany Mara da Silva*

Maria de Lourdes Monteiro Carvalho**

RESUMO

Este trabalho refere-se à Auditoria Trabalhista, tendo como propósito abordar a contribuição da auditoria interna como meio de prevenção de erros nas organizações. É indispensável para as empresas, pois busca verificar as possíveis falhas no setor de departamento pessoal evitando assim, os diversos problemas perante a legislação. O objetivo desse estudo é analisar onde precisa dar maior atenção da auditoria interna nas rotinas trabalhistas da empresa para que os empresários certifiquem se as informações que são passadas estão de acordo com a legislação trabalhista, a auditoria interna é essencial nesse relato para abranger o desenvolvimento sobre a empresa, como auxílio de ferramenta. Diante disso, questiona-se: Como a implantação do sistema de controle interno poderá favorecer para evolução dos processos da organização? Foi utilizada como metodologia nesse trabalho, a pesquisa de natureza aplicada, descritiva, bibliográfica, foi desenvolvida também a pesquisa exploratória, onde abrange o desenvolvimento do tema explícito. Foi adotado para a análise dos dados, a defesa do tema relacionado a três artigos. Conclui-se que, a auditoria interna no departamento pessoal é uma ferramenta de apoio às empresas para prevenção de problemas futuros, é voltada a avaliar e assessorar a integridade, visando assegurar a observância das normas, procedimentos e demais regulamentos.

Palavras-chave : Auditoria. Trabalhista. Contabilidade Geral.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o intuito de averiguar as conformidades dos serviços de auditoria frente as dificuldades nas quais as empresas enfrentam em relação a

* Graduando em Ciências Contábeis na Faculdade Doctum de João Monlevade;
deivianymara@bol.com.br

** Professor Orientador da faculdade DOCTUM de João Monlevade;
lourdinhamonteiro@yahoo.com.br

legislação trabalhista de forma ampla e objetiva. Sabendo-se que está em constante mudança, é exigido dos profissionais a adequação, adaptabilidade e compreensão das normas trabalhistas a serem executadas nas atividades das organizações.

A auditoria interna tem ênfase em agregar valor ao resultado final da organização, apresentando subsídios para a instrução dos processos, gestão, controle interno e informações, relacionadas às atividades examinadas, inserindo a promoção do controle eficaz a custo moderado, para aconselhar sobre as possíveis soluções das não conformidades mencionadas nos relatórios.

Como a implantação do sistema de controle interno poderá favorecer para a evolução dos processos da organização? É de suma importância que as empresas procurem especializar-se na área para aprimorar novos conhecimentos e aperfeiçoamento nos processos de controles internos, dentre eles o acompanhamento da fiscalização perante a legislação à qual está sendo inserida, e o cumprimento das normas legais.

Pretende-se com este artigo, contribuir para o entendimento da importância da auditoria interna, tomando medidas preventivas para o auxílio das demandas com reclamações trabalhistas. Faz-se necessário compreender a importância da realização de uma auditoria trabalhista, pois esta realiza o levantamento das informações que dará assistência ao bom desempenho e o desenvolvimento da organização. Assim, o objetivo geral é fazer a análise dos fatores envolvidos na auditoria interna do departamento pessoal, promovendo a oportunidade de revisão, avaliação, críticas do trabalho de pessoal e a organização e interpretação na tomada de decisão dos processos da organização.

Entretanto, os objetivos específicos visam a apontar possíveis soluções nos serviços que serão auditados; identificar devidos problemas nas funções internas da auditoria; conhecer sobre a qualidade dos programas e serviços oferecidos pela gestão.

Por fim, pretende-se ampliar o conhecimento sobre o assunto a ser abordado perante o tema, onde será proporcionado uma visão significativa do que consistirá para o desenvolvimento através da auditoria, facilitando e adequando para a tomada de decisão, com o intuito de demonstrar o equilíbrio entre os interesses da organização e dos funcionários, onde se faz necessário contribuir para a melhoria e o desempenho por parte de cada colaborador, com a finalidade de estabelecer os benefícios e possíveis ajustes nas correções trabalhistas.

Para o desenvolvimento deste, a metodologia utilizada foi baseada nos autores Antônio Carlos Gil (2010), Lakatos e Marconi (2004), e o levantamento para a análise dos dados para a defesa do tema. Será realizada a pesquisa descritiva, a qual tem como principal objetivo a descrição das características do tema, ou então estabelecer relações entre variáveis, levantar opiniões e explicar a relação entre as variáveis identificadas.

Este trabalho foi desenvolvido utilizando como técnica, a pesquisa bibliográfica, onde trata-se de toda bibliografia já publicada, relacionada com o tema em estudo, realizada a partir de livros, revistas científicas, publicações oficiais e internet sobre o tema abordado.

Baseia-se em uma pesquisa exploratória, onde os fundamentos teóricos abrangem o desenvolvimento do tema explícito, com o intuito de ampliar o conhecimento dando ênfase em obter o grau elevado em relação à temática.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste trabalho tem como intuito exibir os pontos relevantes da auditoria e menciona-se os conceitos relacionados à auditoria trabalhista, baseado dentre os autores.

2.1 Abordagem Histórica

Não se sabe ao certo a data do surgimento da auditoria, contudo, seu surgimento está ligado com o crescimento da contabilidade, desde os períodos antigos traziam por informações específicas a entidade. Na segunda metade do século XVIII da Revolução Industrial, surgiram novas regras e oportunidades técnicas na área de auditoria, onde o foco era atender às necessidades da entidade. Segundo Almeida(2010, p.4), a evolução da auditoria no Brasil relatou-se:

- Disciplina do mercado de capitais estabelecendo medidas para seu desenvolvimento em 1965, pela lei nº4.728.
- Aprovação de normas e procedimentos de auditoria na Resolução nº321/72 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
- Criação de normas gerais de auditoria – Banco Central do Brasil – BCB. Por meio do circular nº 179 de 11/05/1972.

Conforme a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, art.177), as

companhias de capital aberto devem ter as demonstrações financeiras auditadas pelos auditores independentes.

2.2 Conceitos de Auditoria

A contabilidade é um instrumento de gerenciamento e controle para o auxílio na tomada de decisão do patrimônio da entidade, o seu objetivo é satisfazer as necessidades de cada grupo de usuários, avaliar a situação financeira e econômica da entidade, com o intuito de conduzi-los a resultados positivos de forma objetiva e eficaz. Dentre os segmentos da contabilidade está a auditoria, que visa a identificar as deficiências no controle interno e financeiro constituindo pontos de melhorias. Os conceitos evidenciados por alguns autores são: Segundo Sá (2009, p.24): “A auditoria é uma crítica e sistemática observação do controle interno da Contadoria e dos documentos em geral que circulam em uma empresa.” De acordo com Holmes (1956, p.24), “a auditoria é o exame de demonstrações e registros administrativos, o auditor observa a exatidão, integridade e autenticidade de tais demonstrações, registros e documentos”. O professor da Universidade de Harvard fez-se a conceituação sistemática da seguinte maneira, Arthur Hanson, auditoria “é o exame de todas as anotações contábeis, a fim de comprovar sua exatidão, assim como a veracidade dos estados ou situações que as ditas anotações produzem”. A empregabilidade da auditoria tem sido de grande relevância para gerir e orientar aos gestores da empresa nas tomadas de decisões.

2.3 Objetivos da Auditoria

A auditoria tem como objetivo atestar a veracidade das informações como forma de garantia de qualidade. Induz a enfatizar a assistência para a gestão através de pareceres, relatórios, nas diversas partes de um negócio. Segundo Attie (2009, p.7), “o objetivo da auditoria é auxiliar os membros da administração a desincumbirem-se eficazmente de suas responsabilidades, para tanto, a auditoria deve lhes fornecer análise, avaliações, recomendações, assessoria e informações relativas às atividades examinadas.” De acordo com Sá (2009, p.27), os objetivos da auditoria são:

- a) interpretação e crítica dos exames a que se procedeu;

- b) proteção contra fraudes;
- c) pesquisas patrimoniais sobre fatos ocorridos;
- d) exame de eficiência;
- e) exame de eficácia;
- f) orientação e opinião sobre os exames;
- g) comprovação de exatidão dos fatos patrimoniais, pelo registro;

Sá (2009, p.27), ainda relata“ o seu objetivo não a credencia como ramo da ciência contábil, mas como uma aplicação dela, cuja generalização nos permite considerá-la como tecnologia autônoma.” Sendo assim, a finalidade da auditoria consiste em uma atividade de autoanálise e prevenção, em busca da excelência e execução dos processos da organização.

2.4 Tipos de Auditoria

A auditoria divide-se em: auditoria interna ou operacional e a auditoria externa ou independente. A auditoria interna tem ênfase em assegurar o controle interno da organização através dos meios da eficiência e eficácia. A auditoria externa tem como objetivo a verificar as normas em relação às demonstrações contábeis, detectar fraudes, emissão de pareceres.

Segundo Sá (2009, p.41), “quando a verificação dos fatos é realizada por funcionários da própria empresa, constituindo um serviço, uma seção ou um departamento, a intervenção ou censura denomina-se auditoria interna”. Ainda Sá (2009, p.41), afirma “quando a verificação dos fatos é levada a efeito por profissional liberal ou por associações de profissionais liberais e, portanto, elementos estranhos à empresa, a intervenção ou censura denomina-se auditoria externa ou independente”.

A auditoria externa constitui um conjunto de procedimentos técnicos visando a emissão de pareceres sobre a adequação dos princípios de contabilidade e das normas brasileiras em relação à entidade que está sendo auditada.

2.4.1 Metodologia da Auditoria

O auditor para chegar ao seu objetivo da atividade desempenhada para formar opinião sobre a área a ser auditada, é preciso desenvolver um estudo minucioso do sistema de controle interno, podendo também elaborar o exame físico de determinados documentos. Conforme Sá (2009, p.35),

Planejar, partindo de sondagens sérias, supervisionar de forma ampla, estudar, analisar, refletir para avaliar com segurança, sentir-se seguro diante de evidências inequívocas, tudo fazendo para obtê-las, preservar a independência não aceitando subordinações nem limitações à indagação, adotar prudência para opinar somente com segurança, evidenciar e destacar o que causar dúvidas, são partes de uma Metodologia de Auditoria que não se pode omitir, seja qual for a Finalidade a cumprir com a tarefa.

A utilização correta dos métodos de auditoria dará embasamento à formulação dos programas de trabalho de auditoria estabelecidos pelo auditor que o ajudará a formar uma conclusão sobre a área auditada.

2.4.2 Controle Interno

Segundo o Comitê de Procedimentos de Auditoria do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA), conceitua-se controle interno como:

Conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

Para Almeida (2010, p.42), significa: “o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa.”

De acordo com as definições, o controle interno possui extrema relevância para as organizações, ou seja, através do controle interno mede-se a capacidade dos meios utilizados por uma instituição para proteger o seu patrimônio e os seus objetivos.

2.4.2.1 *Características de um sistema de controle interno*

De acordo com Attie (2009, p.186 e 187), em sentido amplo, o controle interno inclui, portanto, controles que podem ser peculiares tanto à contabilidade como à administração, como segue:

- a) Controles contábeis: compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos diretamente relacionados, principalmente com a salvaguarda do patrimônio e a fidedignidade dos registros contábeis.
- b) Controles administrativos: compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos que dizem respeito à eficiência operacional e à adesão à política traçada pela administração.

Diante dos conceitos, observa-se que os conceitos contábeis têm como exemplo as folhas de pagamentos, os boletins de caixa, e os conceitos administrativos tem-se as fichas de seleção de pessoal, folhas de análise de trabalho.

2.5 A importância da auditoria para as organizações

Faz-se necessário à presença de um auditor interno na organização para desenvolver uma análise minuciosa de todos os documentos, a partir deste deve sugerir os controles que possibilitem à administração sobre os riscos que a organização está sujeita a evidenciar, e em seguida o auditor irá apresentar as possíveis soluções de melhoria na área operacional e social.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no desenvolvimento deste artigo é de forma descritiva, com abordagem qualitativa, a qual tem como principal objetivo a descrição das características de determinado tema, ou então estabelecer relações entre variáveis, levantar opiniões e explicar a relação entre as variáveis identificadas.

Para melhor embasamento, Lakatos e Marconi (2004,) definem que a metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes tendências de comportamento etc.

Este trabalho foi desenvolvido utilizando como técnica, a pesquisa bibliográfica, onde trata-se de toda bibliografia já publicada, relacionada com o tema em estudo, realizada a partir de livros, revistas científicas, publicações oficiais e internet sobre o tema abordado.

Baseia-se em uma pesquisa exploratória, onde os fundamentos teóricos abrangem o desenvolvimento do tema explícito, com o intuito de ampliar o conhecimento dando ênfase em obter o grau elevado em relação à temática.

Segundo Gil (2010), as pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses.

A forma exploratória tem a finalidade de acrescentar conhecimentos, ampliar e fazer utilização com eficiência para se obter um resultado eficaz.

4 PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

O propósito deste capítulo é demonstrar através dos artigos a seguir, exemplos para o auxílio da defesa do tema referido. Será feito o debate da seguinte forma, o primeiro a ser abordado é da aluna Débora Raquel Rodrigues Alexandrino - Campina Grande/PB, 2017; o segundo da aluna Cristiane Beatriz Theis Hoff – Ijuí/RS, 2016 ; o terceiro da aluna Maria Izabel de Moraes Ponte – Fortaleza/CE, 2013.

O argumento dos fatos conduzirá a detectar as dificuldades nas quais às empresas tem em relação à legislação trabalhista, para facilitar e adequar na tomada de decisão.

1. Débora Raquel Rodrigues Alexandrino

De acordo com o objetivo proposto pela Débora Raquel, inquireu-se verificar a percepção dos profissionais de auditoria em três diferentes segmentos de empresa na cidade de Campina Grande na Paraíba acerca dos impactos e contribuições da auditoria trabalhista mediante a nova Lei 13.467/2017, de modo a promover a importância da auditoria como ferramenta de trabalho. Foi possível obter a seguinte percepção das três empresas que formam a amostra desse estudo, conforme mostra a tabela a seguir.

Melhorias com a Lei 13.467

<i>Empresas</i>	<i>Mudanças significativas (%)</i>
Comércio	25%
Serviço	20%
Indústria	21%

Fonte: Débora Raquel, 2017.

A tabela acima demonstra os segmentos das empresas e os percentuais de perspectiva de mudanças mediante a aplicabilidade da Lei 13.467/2017 e os impactos causados pela mesma dentro das empresas. Os resultados obtidos revelaram que com a promulgação da citada Lei que houve dificuldade em associar às informações anteriores a nova reforma, mediante a não clareza das

informações na quais podem haver mudanças com relativas, assim como, avaliar o grau de influência dentro do setor de auditoria para melhor avaliação dos relatórios a serem auditados.

Nos dias atuais fica cada vez mais evidente que os controles necessitam atuar com uma finalidade preventiva. De nada valeria somente identificar e corrigir um problema, logo após a sua ocorrência. O controle perante a empresa precisa proporcionar segurança quanto à inexistência de desvios futuros nos processos. Devido a essa situação, seria necessário fazer uma avaliação através da auditoria interna para abordar em relação aos objetivos do processo e riscos a possíveis perdas e prejuízos diante a empresa. Sendo assim, o responsável pelo setor de departamento pessoal da empresa poderia levantar a análise de risco para auxiliar no controle interno e externo, pois assim ficaria informado onde está sendo o ponto afetado de forma negativa. Fazendo a revisão todos os riscos seriam eliminados e minimizados.

2. Cristiane Beatriz Theis Hoff

O objetivo do estudo da Cristiane Beatriz é verificar como estão sendo praticadas as rotinas trabalhistas no setor de recursos humanos de uma empresa aqui denominada simplesmente de Padaria, se estão de acordo com as regras vigentes. A pesquisa foi baseada em dados coletados a partir de documentos disponibilizados pela empresa, baseando-se na legislação atualizada aplicável ao setor auditado. Foi possível identificar as falhas que vinham ocorrendo no setor da empresa e assim com o conhecimento correto fornecido subsídios à direção da empresa, bem como apresentadas algumas recomendações e sugestões para melhoria dos processos.

Por se tratar de uma padaria, onde foi elaborada a auditoria operacional trabalhista é importante fazer o uso da ferramenta checklist, a lista de verificação irá dar suporte à facilidade de identificação dos problemas. O checklist auxilia no levantamento de dados, além de facilitar a otimização de processos externos. Vale ressaltar que, a ferramenta dá o apoio para o fornecimento de feedbacks aos colaboradores a qual estarão cientes de como as atividades devem ser executadas. Para garantir a eficiência da ferramenta, todos os dados precisam está de acordo entre a empresa e departamento. Com as listas de verificação bem elaboradas a empresa terá bom aumento de confiabilidade, maximização dos seus resultados e reduzirá seus custos. Demonstrando assim a importância da auditoria interna.

3. Maria Izabel de Moraes Pontes

Segundo Maria Izabel, Rotinas e procedimentos complexos fazem parte do dia-a-dia do departamento de pessoal, o que faz com que os empresários precisem se certificar de que as informações prestadas estejam de acordo com a legislação trabalhista, para tanto se utiliza de uma ferramenta muito importante nos dias de hoje que é a auditoria. Dessa forma, este trabalho teve como objetivo analisar a importância da auditoria no departamento de pessoal de uma empresa para evitar processos trabalhistas por meio de uma pesquisa bibliográfica e de um estudo de caso em uma indústria de medidores de água, onde foram acompanhados os trabalhos do setor de auditoria no departamento de pessoal da referida empresa. O resultado demonstra a relevância da auditoria na prevenção de processos trabalhistas por intermédio de não-conformidades encontradas no decorrer da auditoria.

Faz-se importante a elaboração da auditoria nos casos citados a seguir: contrato de experiência, pois será verificado como são as habilidades da empresa e qualidades profissionais de cada funcionário, com isso, é mostrado às vantagens que são ofertadas através da empresa, caso o funcionário fique por mais tempo, vale ressaltar que a duração do contrato de experiência é até noventa (90) dias.

O auxílio da auditoria trabalhista na jornada de trabalho é significativa, pois, a CLT prevê a quantidade máxima de oito (8) horas diárias, com um total de quarenta e quatro (44) horas semanais, desde que não tenha outro horário em específico. As horas devem ser registradas na folha de ponto para ter o controle das horas. Nele conterà o horário de saída e término, e também o intervalo. O descanso entre a jornada tem que ser referente há 24 horas consecutiva dada ao funcionário, no caso, aos domingos. A hora extra vale mais do que a hora normal de trabalho, a remuneração tem no mínimo 50% a mais na hora normal, caso ocorra em período de feriado ou descanso semanal o pagamento deve ser de 100% a mais no valor das horas. É necessário abordar que, o limite de horas trabalhadas não pode ultrapassar duas (2) horas diárias, período em que precisa existir no contrato coletivo de trabalho através de acordo entre o empregado e o empregador. Esses são alguns casos em que não há remuneração por horas extras: Folgas, Jornadas especiais, Trabalho externo, e outros.

Na auditoria de férias o empregado adquire o direito das férias a cada período de doze (12) meses vigentes do contrato de trabalho. Devido a isso, chama-se período aquisitivo, deve ser contado no primeiro (1º) dia de serviço, até o dia e mês

referente ao ano seguinte. Normalmente o gozo de férias tem duração de trinta (30) dias, podendo ser reduzidos na proporção do número de faltas injustificadas. É considerada justificada ou abonada por mera liberalidade do empregador, as faltas ou ausências do empregado ao trabalho. Controlar as demandas do setor de departamento de pessoal, e integrar no planejamento estratégico e as ações em um software de gestão, pode tornar as questões trabalhistas positivas e sincronizadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi verificar, dentre os procedimentos de auditoria, os meios de prevenção de erros nas organizações na área trabalhista. Visando a instruir o desenvolvimento dos procedimentos de controle interno, referente às rotinas trabalhistas, para minimizar autuações do Ministério do Trabalho.

A auditoria foi vista como uma ferramenta de apoio para a gestão das empresas, objetivando trazer benefícios para os empregadores. Desenvolve-se um papel imprescindível, pois direciona as empresas na adoção de medidas seguras e previne de serem punidas com multas, indenizações e identificação das não-conformidades.

Em termo geral a auditoria trabalhista é uma atividade independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da integridade, confiabilidade dos sistemas estabelecidos visando assegurar a observância das políticas, metas, procedimentos, leis, normas e regulamentos.

Na elaboração desse artigo, procurou-se abordar uma análise em defesa do tema mencionando em quais pontos devem ser feito as melhorias da auditoria, onde necessita serem identificados os pontos relevantes no processo para a contribuição na prevenção de erros nas organizações.

Constatou-se alguns erros nos procedimentos adotados pelas empresas exemplificadas no momento da admissão, movimentação, demissão dos colaboradores decorrentes de insuficiências de controles internos. Esses procedimentos devem ser regularizados para não agravar problemas decorrentes perante a fiscalização. O melhor a se fazer é realizar todas essas observações no Relatório da auditoria, devido a tal situação, recomenda-se a iniciação da medida de ajuste mediante as irregularidades encontradas. As orientações elencadas no relatório devem ser seguidas conforme a legislação trabalhista, em vigor é rígida e

podem gerar transtornos como multas, advertências e outras similares.

Perguntou-se, como a implantação do sistema de controle interno poderá favorecer para a evolução dos processos da organização? Diante do estudo e análise, conclui-se que a implantação do sistema de controle interno é viável para as determinadas empresas, pois aplicando a ferramenta os dados contábeis são executados, e terá a minimização de erros e irregularidades. Esse seria um ponto de dar maior atenção às normas e procedimentos internos, pois não compensaria fazer a implantação de qualquer procedimento interno sem que houvesse um acompanhamento para verificar se os mesmos são seguidos pelos empregados da empresa.

Diante disso, é passível ou possível que as empresas venham a abordar o sistema de controle interno para evitar futuros transtornos juntamente com a contratação de auditoria interna, para levantamento dos dados irregulares no departamento de pessoal como meio de prevenção, à qual o gestor tem o seu papel de verificar e acompanhar o procedimento, transmitindo maior confiabilidade e transparência aos interessados, assim como a auditoria.

**AUDIT LABORITE: THE CONTRIBUTION GIVE AUDIT INTERNAL AT
PREVENTION IN ERROR AT THE ORGANIZATIONS.**

ABSTRACT

This job refers to the audit laborite, having as purpose approach the contribution gives audit internal like meddle in prevention in error in the organizations. It's indispensable for at companies, because search check at possible failures at the sector in department personal avoiding thus, the several problems before the legislation. The goal of this study it's analyze where need give bigger attention gives audit internal at the routines laborite give company for what the business men certify if at information what are footfall they accordance with the legislation laborite, the audit internal it's essential in this report for include the development over the company, like help in tool. Against thereof, question if: Like the implantation of system in control internal may favor for evolution from processes give organization? Was used like methodology in that job, the search in nature applied, descriptive, bibliographic, was developed too the search exploratory, where covers the development of theme explicit. Was adopted for the analyze from data, the defense of theme related the three articles. Concludes-if what, the audit internal in the department personal it's an tool in support at companies for prevention in problems futures, it's turned the evaluate and advise the integrity, aiming assure the observance of standards, procedures and too much regulations.

Keywords: *Audit. Laborite. Accounting General.*

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Débora Raquel. **AUDITORIA TRABALHISTA**. Campina Grande: Universidade Estadual da Paraíba, 2017.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Art. 177 da Lei das Sociedades por Ações de 1976 – Lei 6.404/76.

ATTIE, William. **Auditoria Interna**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

AICPA - Comitê de Procedimentos de Auditoria do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados, Normas e Procedimentos de auditoria, 1971.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HOFF, Cristiane Beatriz. **AUDITORIA OPERACIONAL TRABALHISTA DE UMA PADARIA**. Ijuí: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, 2016.

HOLMES, Artur W. **Auditing**. 4ª ed. Homewood: Richard D. Irwin, 1956.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PONTES, Maria Izabel. **AUDITORIA NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DE UMA EMPRESA PARA EVITAR PROCESSOS TRABALHISTAS**. Fortaleza: Centro de Ensino Superior do Ceará Faculdade Cearense, 2013

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.